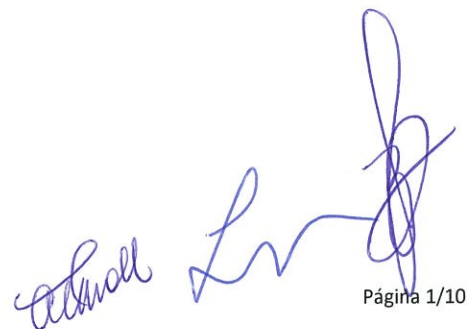


## RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO CONSELHO FISCAL

2º SEMESTRE DE 2023


### WEG PREVIDÊNCIA



Página 1/10

## SUMÁRIO

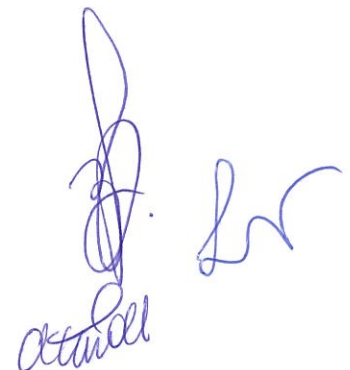
Introdução .....	3
1. Gestão dos Recursos Garantidores .....	4
2. Rentabilidade .....	5
3. Execução Orçamentária .....	7
4. Premissas e Hipóteses Atuariais .....	8
5. Certificação e Habilitação de Dirigentes .....	9
6. Manifestação.....	9
Anexo - Base legal .....	10



## INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal da WEG Previdência, representado por seus membros, manifesta-se acerca das determinações contidas no artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, referente às atividades desenvolvidas no 2º semestre de 2023 inerentes ao Plano de Previdência WEG (Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1991.0014-11) e ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC: WEG Previdência (CNPJ nº 79.378.063/0001-36).

As informações que constam neste relatório visam atender à Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, o artigo 11 da Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021 e a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.



## 1. Gestão dos Recursos Garantidores

Avaliado a aderência na gestão e alocação dos recursos do Plano de Previdência WEG, com base na documentação suporte disponibilizada pela Entidade em relação às diretrizes da Política de Investimentos, atos normativos do BACEN/CMN e a Resolução CNPC nº 32, de 4 de dezembro de 2019.

Quanto ao enquadramento, os limites das aplicações dos recursos do Plano de Previdência WEG estão aderentes com a legislação vigente, bem como ao estabelecido na Política de Investimentos.

### Acompanhamento mensal do enquadramento do Plano de Previdência WEG:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS – 2º SEMESTRE/2023							Limite conf. Política Inv.
SEGMENTO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Renda Fixa	67,2%	67,8%	67,9%	68,6%	67,7%	70,3%	100,0%
Renda Variável	13,4%	12,8%	12,8%	12,2%	13,1%	13,3%	25,0%
Investimentos Estruturados	11,7%	11,7%	11,7%	11,6%	11,6%	11,6%	20,0%
Investimentos no Exterior	2,7%	2,7%	2,5%	2,5%	2,6%	0,0%	5,0%
Empréstimos	4,7%	4,7%	4,8%	4,9%	4,8%	4,6%	15,0%
Imobiliário	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	5,0%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	-

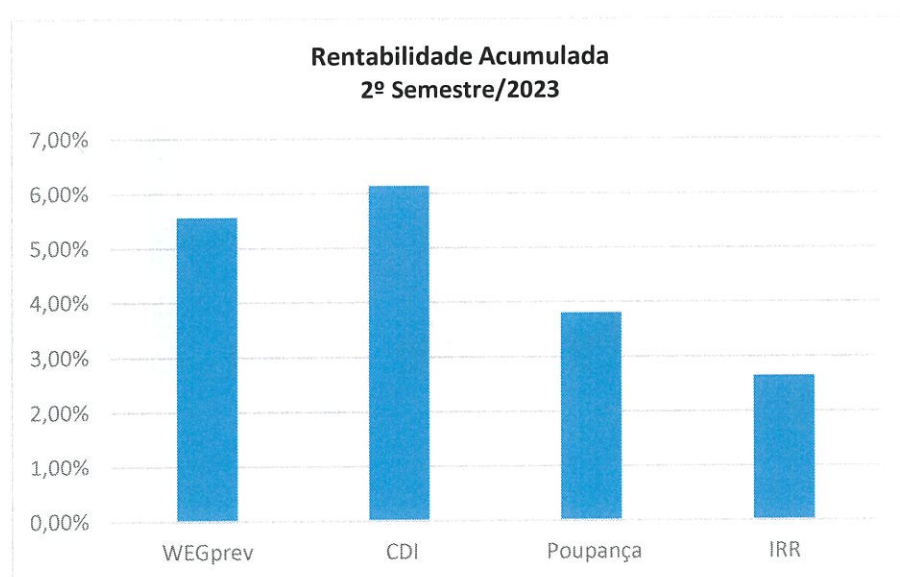


## 2. Rentabilidade

Analisado a documentação de suporte relativo à rentabilidade consolidada dos recursos no 2º semestre de 2023, foi constatado que o Plano de Previdência WEG obteve rentabilidade de 5,57% no período, ficando acima do Índice de Referência de Rentabilidade – IRR (INPC + 3,30% a.a.), que foi de 2,65%. Essa performance foi positiva, principalmente pelo desempenho dos investimentos no segmento de renda variável e renda fixa, conforme detalhado a seguir:

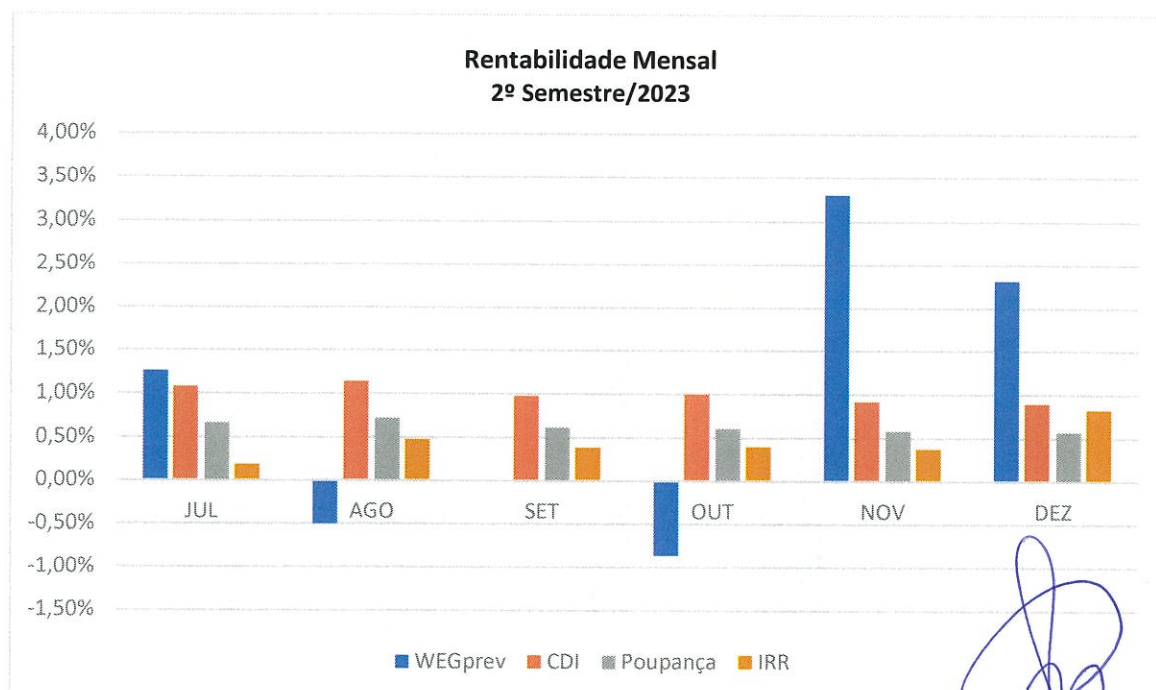
### a) Rentabilidade acumulada do Plano de Previdência WEG no 2º Semestre/2023:

RENTABILIDADE ACUMULADA – 2º SEMESTRE/2023		
SEGMENTO	RENTABILIDADE	% do IRR
<b>Consolidado</b>	<b>5,57%</b>	<b>210%</b>
Renda Fixa	4,48%	169%
Renda Variável	8,56%	323%
Empréstimos	10,83%	408%
Estruturados	5,49%	207%
Investimentos no Exterior	6,88%	259%
Imobiliário	4,67%	176%
<b>Indicadores</b>		
CDI	6,14%	-
Poupança	3,80%	-
IRR (INPC + 3,30% a.a.)	2,65%	-
Ibovespa	13,63%	-



**b) Rentabilidade mensal do Plano de Previdência WEG no 2º Semestre/2023:**

RENTABILIDADE MENSAL – 2º SEMESTRE/2023						
SEGMENTO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Consolidado</b>	<b>1,26%</b>	<b>-0,50%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-0,86%</b>	<b>3,31%</b>	<b>2,32%</b>
Renda Fixa	0,75%	0,24%	-0,11%	-0,05%	1,80%	1,78%
Renda Variável	3,89%	-4,86%	-0,05%	-5,09%	10,93%	4,37%
Empréstimos	1,76%	1,77%	1,83%	1,68%	1,70%	1,63%
Estruturados	0,81%	-0,74%	0,22%	-1,76%	4,17%	2,78%
Investimentos no Exterior	2,10%	0,05%	-1,75%	-1,76%	6,03%	2,25%
Imobiliário	0,53%	0,80%	0,75%	0,86%	0,74%	0,91%
<b>Indicadores</b>						
CDI	1,07%	1,14%	0,97%	1,00%	0,92%	0,89%
Poupança	0,66%	0,72%	0,61%	0,61%	0,58%	0,57%
IRR (INPC + 3,30% a.a.)	0,18%	0,47%	0,38%	0,39%	0,37%	0,82%
Ibovespa	3,27%	-5,09%	0,71%	-2,94%	12,54%	5,38%





### 3. Execução Orçamentária

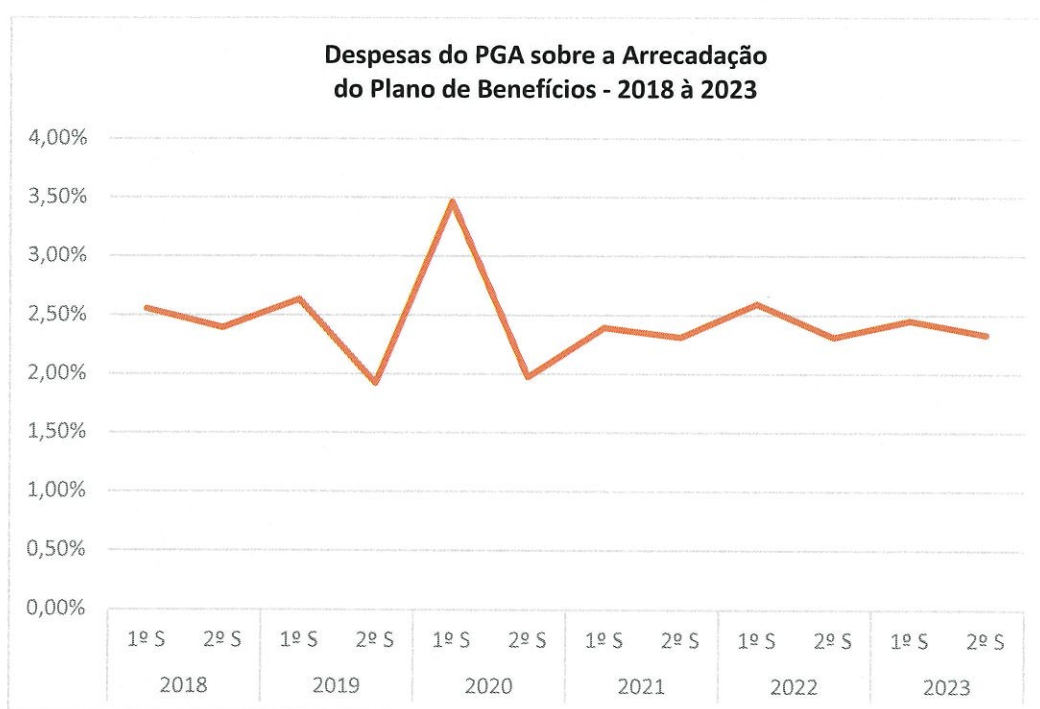
Verificado com base na documentação de suporte que as despesas da Entidade, realizadas no Plano de Gestão Administrativa – PGA e acumuladas no 2º Semestre de 2023, representaram 2,33% da Receita Previdencial do Plano de Previdência WEG, conforme demonstrativo abaixo:

#### a) Demonstrativo das despesas do PGA:

DESPESAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
(Valores em reais)				
Descrição	1º semestre	2º semestre	Realizado 2023	Orçado 2023
Pessoal/Encargos	864.786	963.380	1.828.166	1.835.000
Consultoria Investimentos	63.627	63.627	127.254	128.700
Auditoria Contábil	21.500	28.600	50.100	43.000
Consultoria Atuarial	16.961	17.483	34.444	35.200
Consultoria Jurídica	21.870	0	21.870	10.000
Impostos (PIS/COFINS)	76.643	69.287	145.930	190.000
Taxa fiscalização - TAFIC	60.000	60.000	120.000	200.000
Sistemas	356.136	515.750	871.886	895.500
Depreciação imobilizado	5.084	5.506	10.590	9.700
Treinamentos/congressos/seminários	10.144	25.153	35.297	35.000
Viagens e estadias	5.145	4.199	9.344	37.000
Despesas gerais	34.764	21.444	56.208	65.900
<b>Total</b>	<b>1.536.660</b>	<b>1.774.427</b>	<b>3.311.087</b>	<b>3.450.000</b>
Total dos investimentos (Consolidado)	1.989.388.081	2.136.561.112	2.136.561.112	-
Resultado dos investimentos (Consolidado)	159.394.251	110.793.059	270.187.310	-
Receitas previdenciais (Plano de Benefícios)	62.804.741	76.214.383	139.019.124	-
<b>% Despesas do PGA / Receitas Previdenciais</b>	<b>2,45%</b>	<b>2,33%</b>	<b>2,38%</b>	-

**b) Evolução das despesas do PGA sobre a arrecadação do Plano de Previdência WEG:***(Despesas do PGA / Receitas Previdenciais)*

2018		2019		2020		2021		2022		2023	
1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S
2,55%	2,39%	2,63%	1,92%	3,46%	1,97%	2,39%	2,31%	2,59%	2,31%	2,45%	2,33%

**4. Premissas e Hipóteses Atuariais**

As informações sobre a taxa real de juros, premissas e hipóteses atuariais utilizados na Avaliação Atuarial de 2023 já foram apresentadas a este Conselho Fiscal em dezembro de 2023, sendo que a taxa real de juros foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 3,30% e a aderência das hipóteses atuariais aplicadas a massa de participantes e assistidos do Plano de Previdência WEG ficaram assim definidas:

- Mortalidade Geral: Tábua AT 2000 - *Male/Female*.
- Mortalidade de Inválidos: RP-2000 - *Disabled Male/Female*.
- Entrada em Invalidez: Tábua Álvaro Vindas desagravada em 50%.
- Fator de Capacidade em 98%.



## 5. Certificação e Habilitação de Dirigentes

Constatado que a Entidade está em conformidade ao processo de certificação, habilitação e qualificação dos cargos e funções previstos na legislação vigente. Para análise foi utilizado a planilha de controle de certificação e habilitação dos órgãos de governança.

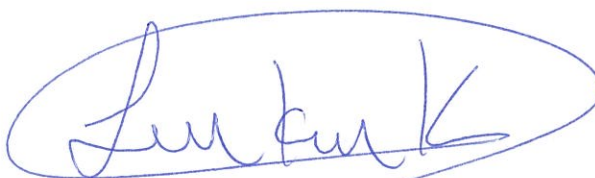
## 6. Manifestação do Conselho Fiscal

Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução da Política de Investimentos e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, **manifestamos** que a Entidade está aplicando os recursos do Plano de Previdência WEG com aderência à Resolução BACEN/CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, Resolução CNPC nº 32, de 4 de dezembro de 2019 e suas alterações, e em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

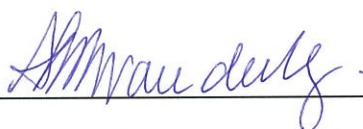
Observamos que o desempenho dos investimentos no 2º semestre de 2023 foi impulsionado pela continuidade no movimento de queda na curva de juros, alta da bolsa e nos mercados globais. Tais circunstâncias favoráveis resultaram em um desempenho de 5,57%, acima do Índice de Referência de Rentabilidade – IRR (INPC + 3,30% a.a.), que correspondeu a 2,65% no mesmo período. No acumulado do ano, o resultado dos investimentos trouxe retorno de 14,89%, ficando acima da meta de 7,13% do IRR no mesmo período.

Jaraguá do Sul/SC, 25 de junho de 2024.

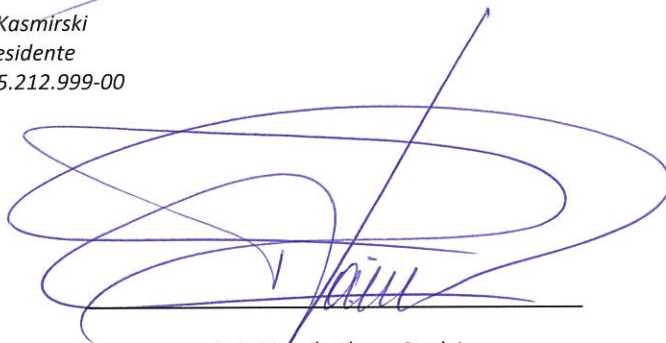
### Conselho Fiscal da WEG Previdência



Ivo Kasmirski  
Presidente  
CPF: 615.212.999-00



Ana Carolina Bianchini Brandenburg  
Membro  
CPF: 280.868.448-70



Luiz Ricardo Flores Cordeiro  
Membro  
CPF: 787.973.579-87

## ANEXO

## BASE LEGAL DO RELATÓRIO

**Resolução CGPC nº 13, de 04 de fevereiro de 2021**

*Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.*

**Da manifestação do conselho fiscal**

**Art. 19** Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

- I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
- II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo:

- I - devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do conselho deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas;
- II - devem permanecer na EFPC, à disposição da Secretaria de Previdência Complementar, pelo prazo mínimo de cinco anos.

**Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021**

*Dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.*

**Art. 11** O conselho fiscal da entidade deve acompanhar e controlar a execução orçamentária, com observância ao limite de que trata o art. 5º, dos critérios quantitativos e qualitativos e dos indicadores de gestão das despesas administrativas e de suas respectivas metas.

Parágrafo único. O conselho fiscal deve se manifestar sobre o disposto no caput por ocasião da elaboração do relatório de controle interno.

**Art. 5º** O limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, deve ser um dos seguintes:

- I - até um por cento em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou
- II - até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência.